

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 21 DE JULHO DE 2017

Nº 135

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 733, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.621 de 28 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º. Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 21 de julho de 2017.
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTES	ESFERA	REMANEJO	VALOR
21/07/2017	11	15.451.1155.0321.1034	4490390000	01000	Fiscal		800,000.00
TOTAL							800,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de julho de 2017.
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTES	ESFERA	REMANEJO	VALOR
21/07/2017	04	04.122.0456.0056.2011	3190110000	01000	Fiscal		800,000.00
TOTAL							800,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de julho de 2017.
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2017

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 888, de 02 de março de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 04 de agosto de 2017, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, pelo Sistema de Registro de Preços, visando registrar preços para possível aquisição de materiais de consumo laboratoriais, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, para atender as necessidades e demandas da Rede Municipal de Saúde deste Município. O edital encontra-se disponível no site: www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/RN 20 de julho de 2017.
Ana Cecília Silva De Carvalho
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 888, de 02 de março de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 07 de agosto de 2017, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, pelo Sistema de Registro de Preços, visando registrar preços para possível aquisição de Cestas Básicas, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania deste Município. O edital encontra-se disponível no site: www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de julho de 2017.
Ana Cecília Silva De Carvalho
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 888, de 08 de março de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 07 de agosto de 2017, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, pelo Sistema de Registro de Preços, visando registrar preços para possível aquisição de materiais de consumo odontológicos, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, para atender as necessidades e demandas da Rede Municipal de Saúde deste Município. O edital encontra-se disponível no site: www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de julho de 2017.
Ana Cecília Silva De Carvalho
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2017

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 888, de 02 de março de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 09 de agosto de 2017, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, pelo Sistema de Registro de Preços, visando registrar preços para possível realização de serviços de confecção de letras, logotipos, placas de homenagens, placas em aço inox escovado, placas em PVC, lonas impressas e placas luminosas, com mão-de-obra de instalação em todo o Município de São Gonçalo do Amarante, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, para atender as necessidades da Administração Pública. O edital encontra-se disponível no site: www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de julho de 2017.
Ana Cecília Silva De Carvalho
Pregoeira Oficial

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1701120020.0181

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Nacional Veículos e Serviços Ltda – CNPJ n.º 04.770.238/0001-57. DO OBJETO: O CONTRATO tem por objeto a Aquisição de veículos novos zero quilometro ano 2016/2017, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial N.º 003/2017 e seus anexos. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil, e novecentos reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 015 – Secretaria M. de Transito – Demutran PROGRAMA DE TRABALHO 1.058 – Aquisição de Veículos PROGRAMA DE TRABALHO 2.059 – Manutenção das atividades do Demutran PROGRAMA DE TRABALHO 1.190 – Modernização Adm e reestruturação do Demutran NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1000 Previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de julho de 2017.
Edilson Fidelis da Silva p/ contratante
Nacional Veículos e Serviços Ltda. p/contratada.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2017 Processo Administrativo de Justificação 1706140035

O presente Ato Administrativo trata da Dispensa de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento entre o Município de São Gonçalo do Amarante/RN, representado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil, Casa de Caridade Adolfo Bezerra de Menezes.

O Secretário-Adjunto de Trabalho, Assistência Social e Cidadania de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício da titularidade interina da Secretaria, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal 13.019/2014 e em especial as prescrições do Decreto Municipal n.º 709/2017, e CONSIDERANDO o disposto no art. 30, VI, da Lei Federal 13.019/2014 que prescreve:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Credenciamento Prévio 01/2017-SEMTASC;

CONSIDERANDO que a Casa de caridade Adolfo Bezerra de Menezes, inscrita no CNPJ 09.428.137/0001-16, Organização da Sociedade Civil, reconhecida em lei como Entidade de Utilidade Pública, representada por seu dirigente máximo, a Sr.ª Mércia Maria Almeida de Carvalho, pleiteou e obteve credenciamento prévio perante este Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social e Cidadania de São Gonçalo do Amarante, nos termos do Edital de Credenciamento 01/2017-SEMTASC, para fins de celebração de Termo de Fomento visando a realização de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de Assistência Social e/ou Cidadania, consubstanciado no desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes a partir de interesses, demandas e potencialidades de faixa etária entre os 06 e 17 anos de idade, no valor global anual de R\$ 144.000,00;

CONSIDERANDO a ausência de impugnações ou reclamações da sociedade contrárias à celebração da Parceria, após a publicação do Aviso da Proposição no Jornal Oficial de São Gonçalo do Amarante na Edição do dia 14/07/2017;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária atestado pela d.ª Controladoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO os pareceres do Órgão técnico e da assessoria jurídica municipal opinando pela aprovação da celebração do referido termo de fomento;

RESOLVE DISPENSAR O CHAMAMENTO PÚBLICO para celebração do Termo de Fomento abaixo listado:

Processo	Organização da Sociedade Civil	CNPJ	Valor (R\$)	Objeto
1706140035	Casa de Caridade Adolfo Bezerra de Menezes	09.428.137/0001-16	144.000,00	Construir Espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes;

Prefeitura de São Gonçalo do Amarante | Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Av. Alexandre Cavalcanti | Centro – São Gonçalo do Amarante | 59290000 | www.saogoncalo.rn.gov.br Encaminhem-se os autos para publicação e demais providências de praxe necessárias a celebração do ajuste.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21/07/2017

Antônio Dantas Neto
Secretário Municipal Adjunto de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

O Secretário Municipal de Comunicação Social e Eventos de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserido nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de pessoa física para a realização de ciclo de quatro palestras motivacionais pelo período de dois dias, direcionadas aos servidores deste Município, principalmente os servidores lotados nas Secretarias Municipais de Educação, de Saúde e Trabalho, Assistência Social e Cidadania de São Gonçalo do Amarante.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de julho de 2017.
 MAGNUS KEYBO DE SOUZA BATISTA
 Secretário Mul. Chefe do Gabinete Civil

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1707060007/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017.

OBJETO: Contratação de empresa que se disponha a registrar preços por parte de pessoa física ou jurídica com competência operacional para prestar serviços de locação de veículos em bom estado de conservação, com condutor às suas expensas, para atender as necessidades da Administração Pública.
 PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO Nº 001/2017.

1. DA IMPUGNAÇÃO

Trata o presente expediente de pedido de Impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 073/2017, recebido em 20/07/2017, no qual alega a Impugnante, dentre outras coisas, que as exigências contidas no parágrafo IV – outras exigências, letras “b” e “c”, estão evadidas de ilegalidades. E procura fundar sua argumentação nos arts. 30, inciso II, § 6.º e 31, § 1.º da Lei Federal nº 8.666/1993.

2. DA APRECIÇÃO**I - PRELIMINARMENTE****REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE**

Empresa PROTÁSIO TRANSPORTE E FRETAMENTO LTDA, situada à Avenida Alberto Santos Dumont, n.º 100, Loteamento Samburá, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59290-000, CNPJ 19.527.940/0001-61, apresentou a petição de Impugnação em 20/07/2017.

Inicialmente, cabe apreciar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal.

O subitem 10.1 do Edital da licitação em questão dispõe: “Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão”.

Esta exigência editalícia encontra respaldo no Regulamento instituído pelo Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000, mais precisamente no seu art. 12. Por força do § 1.º da mesma norma reguladora, caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Se acolher a impugnação, nova data será marcada para a sessão com as alterações editalícias.

O edital de convocação deste procedimento licitatório no seu subitem 18.6 disciplina a contagem de prazos para a tramitação do mesmo, pelo qual fica estabelecido que se excluirá o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Assim há que se reconhecer a tempestividade do Pedido de Impugnação apresentado.

3. DO MÉRITO

De início cabe destacar para maior clareza que a Lei Federal nº 8.666/93, art. 6.º, no seu inciso II coloca a locação de bens e transporte na seara dos serviços; no inciso IX exige que o Ente Público ao licitar deve elencar elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar o serviço. E ainda que este se refira a obra de engenharia, como não há disposição contrária, pode ser aplicado para qualquer serviço.

O Excelso Tribunal de Contas da União através do Acórdãos n.ºs 137/2010 (Primeira Câmara) e 6349/2009 (Segunda Câmara), sustenta que a ausência de detalhamento de itens da licitação, com nível de precisão adequado e suficiente para bem caracterizar o serviço que se pretende contratar, afronta, de forma clara, os arts. 6.º, IX, e 7.º, § 2.º da Lei Federal nº 8.666/93, e a ausência da especificação adequada de objeto de licitação para a contratação de serviços, a realização de contrato verbal, e o pagamento de despesa sem sua devida liquidação, mesmo que não gerem dano calculável ao erário, submete os responsáveis ao pagamento de multa, respectivamente. Ora, licitar, como pretende a impugnante, uma intenção e/ou subjetividade, caracterizaria um objeto impreciso, com fortes possibilidades de resultar em contrato desfavorável à Administração, uma vez que vencedora do certame, a empresa passa a apoiar-se no direito subjetivo de contratar e pode evidentemente aproveitar-se desta condição para satisfazer seu interesse particular em detrimento do interesse público; além de submeter os agentes responsáveis pelo faziendo do certame à sanção de pagamento de multa pela falha de licitar algo desconhecido.

Dessarte, a exigência indigitada não caracteriza pretensão de limitar, de frustrar, de restringir, etc., o caráter competitivo do certame, assim como alinha-se a necessidade da licitante demonstrar que possui o que pretende oferecer em locação; afinal, o objeto licitado será, de imediato, contratado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Pelo exposto, INDEFIRO o Pedido de Impugnação ora em análise.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de julho de 2017.

Anci Cecília Silva De Carvalho
 Pregoeira Oficial

EXECUTIVO/EDUCAÇÃO
3ª CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 008/2017/SME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a real necessidade de contratação de novos professores para preenchimento temporário de vagas no quadro do magistério público municipal que ainda existem, seja por aposentaria de servidores, afastamentos de professores ou licenças; e, considerando a existência de cadastro de reserva de profissionais referente edital nº 008/2017/SME, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para contratação, de acordo com as normas inseridas no edital, nas disciplinas de Português, Inglês e professores Polivalentes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

PROFESSORES POLIVALENTES		
Classif	Nome do Candidato	Pontos
30º	MARIA DENILDA DA SILVA	90
31º	LUCIELMA DA PAZ	90
32º	ANGELA MARIA G. DA SILVA SOARES	90
33º	MARIA KALINE DOS SANTOS GOMES	90
34º	ADAILSA SOARES DE ARAÚJOS	90
35º	ANGÉLICO LEONARDO DA SILVA	90
36º	MÁRCIA SINÁRIA MARCOLINO SALES	90
37º	CHARLES SIMPLÍCIO DE SALES	90
38º	VANUSA OLIVEIRA DE ALMEIDA LIMA	90
39º	MARIA MIRANE DA COSTA	90
40º	JANE MIRANDA DE SOUZA	90
41º	AURICELIA ALVES FERNANDES	90

PROFESSOR PORTUGUÊS		
Classif	Nome do Candidato	Pontos
12º	MARIA CHERLIENE DA SILVA	85

PROFESSOR DE INGLÊS		
Classif	Nome do Candidato	Pontos
7º	ISABELLY CAROLINE NUNES DE FRANÇA	55

CLAUSULA SEGUNDA: DO LOCAL E DATA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO:

2.1. Os candidatos ora convocados deverão a comparecer pessoalmente à sede da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante/RN, perante o setor de Recurso Humanos, nos períodos de 25 de julho de 2017 a 27 de julho de 2017, no horário das 08h às 12h, para apresentar os documentos solicitados.

2.2 A ausência do candidato convocado a qualquer ato será interpretada como desistência, implicando em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Presente Processo Seletivo.

CLAUSULA TERCEIRA: DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

3.1. São os documentos que o candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar, acompanhadas dos documentos originais.

- Declaração de Bens com os devidos valores (modelo disponível no local da entrega dos documentos) ou declaração de imposto de renda, mesmo aqueles que se declaram isentos;
- Identidade e CPF (cópia);
- Título de Eleitor (cópia);
- Comprovantes de votação, 02 últimos recibos (cópia), ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
- Certificado Militar ou Dispensa de Incorporação se do sexo masculino (cópia);
- 02 fotos (3x4) coloridas;
- Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia);
- Diploma de graduação superior fornecido por Instituição de ensino oficial ou reconhecida com o devido registro (cópia);

- i) Certidões Negativas de antecedentes criminais expedidas pelos cartórios de distribuição da Justiça Federal, Estadual, Eleitoral e Policial Federal;
- j) Comprovante com o número da Agência e da Conta Bancária no nome do candidato (cópia);
- k) Comprovante de endereço (cópia);
- l) Cópia da Carteira de Trabalho e número do PIS/PASEP (ou declaração informando que nunca foi cadastrado);
- m) Laudo Médico considerando APTO(A) para exercício do cargo
- n) Exames relacionados em anexo (quando o candidato não estiver com os resultados em mãos, agendar nova data para entrega dos mesmos, no momento que comparecer à Secretaria de Educação);
- n) Ato de Exoneração ou Requerimento Protocolado a ser entregue no momento da contratação (se servidor público do Município ou fora do Município de SGA/RN e que o exercício do cargo de professor seja incompatível pelo número de horas, quantidade de vínculos ou por outra situação que legalmente inviabilize sua contratação);
- o) Declaração de que não acumula cargos de maneira incompatível com o que estabelece a Constituição Federal (modelo disponível no local da entrega dos documentos);
- p) Carteira de registro junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for exigido pelo cargo e
- q) Certidão de nascimento dos filhos.

CLAUSULA QUARTA: DOS EXAMES MÉDICOS NECESSÁRIOS:

4.1. O candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar, os seguintes exames:

- a) Hemograma e comprovante do tipo sanguíneo;
- b) Glicemia em jejum;
- c) V.D.R.L.;
- d) Sumário de urina com sedimentoscopia;
- e) Parasitológico de fezes;
- f) Raio X de tórax, em PA e Perfil (com laudo de radiologia);
- g) Atestado de Sanidade mental (emitido por médico psiquiatra);
- h) Cartão de vacinas atualizado (incluindo anti-tetânica);
- i) ECG – Eletrocardiograma com laudo do cardiologista;
- j) avaliação vocal realizada por fonoaudiólogo;
- l) avaliação auditiva – exame audiométrico

Parágrafo único: Os exames acima solicitados têm validade máxima de até 90 (noventa) dias da data de sua realização.

4.2 Candidatos do sexo masculino com idade superior a 40 (quarenta) anos deverão apresentar além dos exames já requeridos Dosagem de PSA.

4.3. Candidatas do sexo feminino deverão apresentar além dos exames já requeridos:

- a) Todas as idades: Citologia oncológica (exame preventivo) e Ultrasonográfica pélvica transvaginal;
- b) Candidatas com idade igual ou superior a 35 (trinta e cinco) anos: Mamografia (validade de 12 meses) e;
- c) Candidatas gestantes: Laudo de ginecologista assistente por estarem isentas dos exames de radiologia.

4.4 A Comissão Permanente poderá solicitar aos candidatos convocados outros exames, bem como pareceres médicos que julgar necessários.

CLAUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

A falta de documento obrigatório, bem como a não comprovação da documentação a ser entregue, como também a falta de qualquer exame médico exigido no prazo aqui estabelecido acarretará na eliminação do candidato convocado do concurso público.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de julho de 2017.

ABEL SOARES FERREIRA
Secretário Municipal de Educação

SAAE

PORTARIANº 063/2017/SAAE/SGA de 14 de julho de 2017.

Designa interino para a Coordenadoria da Divisão de Material e Patrimônio.

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Otamir Pereira do Nascimento - matrícula nº 014, para responder interinamente pela Coordenadoria de Material e Patrimônio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de julho de 2017.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

PORTARIANº 064/2017, de 17 de julho de 2017.

Designar servidor para a função de Gestor de Contratos.

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante /RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal de nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Maria do Socorro Albino - matrícula nº 128, como Gestor de Contratos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo de Assessor Especial.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de julho de 2017.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

SAAE/LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2017
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Equipamentos eletrodomésticos (Forno, fogão, TV), Mobiliário (cadeira, mesa), refrigeração (Purificador de água e refis) e Máquina fragmentadora, realizar-se-á no dia 02 (dois) de agosto de 2017, às 08h30 na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: www.saaesgarn.com.br e www.saogoncalo.m.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de julho de 2017.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2017
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Material de copa, cozinha, higiene e limpeza, realizar-se-á no dia 03 (três) de agosto de 2017, às 08h30 na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: www.saaesgarn.com.br e www.saogoncalo.m.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de julho de 2017.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br